

00909190852, AVALIADA EM R\$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS). DEPOSITÁRIO: O PRÓPRIO EXECUTADO, RUA VERANÓPOLIS, 320 - CAPÃO DA CANOA/RS. ADVERTÊNCIAS: A) PELO PRESENTE EDITAL FICAM AS PARTES, PROCURADORES, HERDEIROS E CREDORES INTIMADOS, CASO NÃO TENHAM SIDO LOCALIZADOS POR VIA POSTAL OU PELO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA; B) OS BENS SÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, SENDO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO ARREMATANTE A VISTORIA DOS MESMOS ANTES DA COMPRA; C) O BENS SERÃO LEILOADOS DE FORMA PRESENCIAL CONCOMITANTEMENTE COM A PARTICIPAÇÃO PELA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, WWW.VSLEILOES.COM, INTERESSADOS EM ARREMATAR ON-LINE, DEVERÃO FAZER PRÉVIO CADASTRO, CONFORME ORIENTAÇÕES NO SITE, E SERÃO ACEITOS NO PRIMEIRO LEILÃO/PRAÇA LANÇO NÃO INFERIOR À AVALIAÇÃO, CASO NÃO HAJA NO PRIMEIRO LEILÃO/PRAÇA LICITANTE QUE OFEREÇA PREÇO IGUAL OU SUPERIOR AO DA AVALIAÇÃO, NO SEGUNDO LEILÃO/PRAÇA OS BENS SERÃO VENDIDOS PELO MAIOR LANÇO, SALVO AQUELE CONSIDERADO PREÇO VIL, DESDE QUE NÃO CONFRONTANDO COM AS REGRAS PREVISTAS NO ARTIGO 895DO NOVO CPC; D) NO CASO DOS IMÓVEIS, QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE REGULARIZAÇÃO, TAL ENCARGO CABERÁ AO ARREMATANTE; E) NO ATO DA ARREMATAÇÃO OU ADJUDICAÇÃO SERÁ PAGA TAXA DE LEILÃO EM PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DA COMPRA. EM CASO DE SUSPENSAO, SOLUÇÃO CONSENSUAL ENTRE AS PARTES OU O PAGAMENTO DO DÉBITO, A COMISSÃO DEVIDA AO LEILOEIRO SERÁ DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA AVALIAÇÃO, CONFORME ART. 40 DO DEC. 21.981/31 C/C ART. 702 E 705 DO CC; F) PERTURBAR O FRAUDAR ARREMATAÇÃO JUDICIAL CONSTITUI CRIME PUNIDO COM PENA DE DETENÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 358 DO CÓDIGO PENAL; G) SE A VENDA JUDICIAL FOR ANULADA POR CULPA DO ARREMATANTE, NÃO HAVERÁ DEVOLUÇÃO DA COMISSÃO DE LEILÃO. H) AO PARTICIPAR DO CERTAME DE VENDA O ARREMATANTE CONCORDA COM TODOS OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME. MAIORES INFORMAÇÕES COM O LEILOEIRO OFICIAL, PELOS FONES: 51 99602 2001 OU 98425 2000 - RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 283, CENTRO - TORRES/RS. SITE: WWW.VSLEILOES.COM - E-MAIL: VSLEILOES@VSLEILOES.COM – CAPÃO DA CANOA, 17 DE JUNHO DE 2019. VALDINEI SILVEIRA JUIZ(A) DE DIREITO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

CARAZINHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇA 1ª VARA CÍVEL - COMARCA DE CARAZINHO. PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS. NATUREZA: COBRANÇA PROCESSO: 009/1.16.0003497-9 (CNJ:0007155-12.2016.8.21.0009). AUTOR: ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA FILHO - ME. RÉU: FERNANDA DE MOURA CHAISE. OBJETO DO EDITAL: INTIMAÇÃO DO(A) EXECUTADO(A) PARA PAGAR O DÉBITO FIXADO NO PROCESSO ACIMA REFERIDO, NO VALOR DE R\$ 23.558,64, ATUALIZADO DESDE 21/05/2019, ACRESCIDO DE CUSTAS, SE HOUVER, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DO TÉRMINO DO PRAZO DO PRESENTE EDITAL, QUE FLUIRÁ DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO. NÃO OCORRENDO PAGAMENTO VOLUNTÁRIO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, O DÉBITO SERÁ ACRESCIDO DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) E DE HONORÁRIOS DE ADVOGADO DE 10% (DEZ POR CENTO). EFETUADO O PAGAMENTO PARCIAL NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A MULTA E OS HONORÁRIOS INCIDIRÃO SOBRE O RESTANTE. NÃO EFETUADO TEMPESTIVAMENTE O PAGAMENTO VOLUNTÁRIO, TERÁ INÍCIO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA QUE O(A) EXECUTADO(A), INDEPENDENTEMENTE DE PENHORA OU NOVA INTIMAÇÃO, APRESENTE SUA IMPUGNAÇÃO, BEM COMO SERÁ EXPEDIDO MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, SEGUINDO-SE OS ATOS DE EXPROPRIAÇÃO. CARAZINHO, 22 DE JULHO DE 2019. SERVIDOR: LEANDRO DEM-BOSKI KAPPAUN, OFICIAL ESCREVENTE. JUIZ: ANDRÉ DAL SOGLIO COELHO.

EDITAL DE CITAÇÃO CRIME 2ª VARA CRIMINAL - COMARCA DE CARAZINHO PRAZO DE: 15 (QUINZE) DIAS. NATUREZA: LESÕES CORPORAIS LEVES - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA PROCESSO: 009/2.19.0001033-9 (CNJ:0002430-72.2019.8.21.0009). AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA RÉU: D. A. DA S.. OBJETO: CITAÇÃO DO(A)(S) RÉU(RÉ)(S) D. A. DA S., BRASILEIRO, NASCIDO EM 04/10/1991, FILHO DE M. P. DA S. E R. R. A., RG N° 3109446652, INCURSO NAS SANÇÕES DO(S) ART. 129, § 9 DO DECRETO LEI N° 2848 DE 1940, ART. 147 DO DECRETO LEI N° 2848 DE 1940, ART. 61, II, F DO DECRETO LEI N° 2848 DE 1984, ART. 24A DA LEI N° 11340 DE 2006, ART. 61, I DO DECRETO LEI N° 2848 DE 1984 E ART. 69 DO DECRETO LEI N° 2848 DE 1984, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA RESPONDER A ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DO COMPARECIMENTO, EM JUÍZO, DO ACUSADO OU DE DEFENSOR CONSTITuíDO, BEM COMO ACOMPANHAR TODOS OS TERMOS DO PROCESSO ACIMA REFERIDO. CARAZINHO, 22 DE JULHO DE 2019. SERVIDOR: MARIVANI WENZEL, ESCRIVÃ JUDICIAL DESIGNADA. JUIZ: BRUNO MASSING DE OLIVEIRA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO ART. 7º, § 2º, E DO ART. 53, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI N. 11.101/2005. 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARAZINHO – RS. NATUREZA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PROCESSO: 009/1.18.0004208-8 (CNJ:0008208- 57.2018.8.21.0009) RECUPERANDA: PETROPÁTRIA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. (CNPJ N. 07.467.544/0001- 07). OBJETO DO EDITAL I: NA FORMA E PRAZO DOS ARTIGOS 53, PARÁGRAFO ÚNICO, E 55, DA LEI N° 11.101/2005, COMUNICA-SE AOS CREDORES E DEMAIS INTERESSADOS O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (FLS. 227/270), DISPONÍVEL NO SITE DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL (WWW.PRESERVACAODEEMPRESAS.COM.BR), ABRINDOSE O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS PARA MANIFESTAÇÃO DE EVENTUAIS OBJEÇÕES. OBJETO DO EDITAL II: RELAÇÃO DE CREDORES ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL COM BASE NOS DOCUMENTOS QUE LHE FORAM APRESENTADOS PELOS CREDORES ATRAVÉS DAS HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS RECEBIDAS NO PRAZO DO ART. 7º, § 1º, DA LEI N° 11.101/2005. OS DOCUMENTOS QUE FUNDAMENTARAM A SUA ELABORAÇÃO SE ENCONTRAM À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS (ART. 7º, § 2º, DA LEI N° 11.101/2005) NAS SEDES DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, NA RUA INDEPENDÊNCIA, N° 800, 4º ANDAR, EM PASSO FUNDO, E NA AVENIDA IPIRANGA, N° 40, CONJUNTOS 1510/1511, EM PORTO ALEGRE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, EM HORÁRIO COMERCIAL, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, QUALQUER CREDOR, O DEVEDOR OU SEUS SÓCIOS OU O MINISTÉRIO PÚBLICO PODEM APRESENTAR IMPUGNAÇÃO JUDICIAL CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES, APONTANDO A AUSÊNCIA DE QUALQUER CRÉDITO OU MANIFESTANDO-SE CONTRA A LEGITIMIDADE, IMPORTÂNCIA OU CLASSIFICAÇÃO DE CRÉDITO RELACIONADO. CREDORES DA CLASSE I (CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO OU DECORRENTES DE ACIDENTES DE TRABALHO OU EQUIPARADOS): ALEXANDRE FEITEN R\$ 338,04; CLEDI MARGARIDA FISCHER STURMER R\$ 175,45; SIMONE BARBOSA (HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS) R\$ 1.908,00. CREDORES DA CLASSE II (CRÉDITOS COM GARANTIA REAL): MÁRIO BORDIGNON R\$ 578.641,59. CREDORES DA CLASSE III (CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS): BANCO DO BRASIL S/A R\$ 511.006,75; BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A R\$ 303.158,52; BNDES R\$ 60.717,90; CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL R\$ 77.106,23; COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS ALTO JACUI - SICREDI ALTO JACUI R\$ 84.239,89; FERNANDES E FILHOS LTDA R\$ 237,50; GERMANN SOKABE & CIA LTDA. R\$ 4.735,54; IDOLAR MACHADO R\$ 100.000,00; INMETRO R\$ 22.909,26; LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ESPECIALIZADAS SACE LTDA R\$ 38,69; LUBRITEC DISTRIBUIDORA LUBRIFICANTES LTDA R\$ 25.901,18; MAKRODAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA R\$ 1.188,06; MURARO E CIA LTDA R\$ 420,00; NOROESTE BEBIDAS LTDA R\$ 809,02; ONIZ DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 245,36; PIONEIRA DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 118,70; SANTANDER S/A R\$ 672.011,74; SOUZA CRUZ LTDA. R\$ 30.002,28; UNIMED REGIÃO DA PRODUÇÃO/RS - COOPERATIVA DE ASSISTENCIA A SAÚDE LTDA R\$ 9.060,81; WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA R\$ 340,05; XPERT EMPREENDIMENTOS ELETRONICOS LTDA R\$ 648,00. CREDORES DA CLASSE IV (CRÉDITOS DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTO E MICROEMPRESAS): ECOCERTA ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA – ME R\$ 110,00; KING ICE SUL INDUTRIAL EIRELI - EPP R\$ 93,00; RÁDIO E TELEVISÃO GAZETA CARAZINHO LTDA R\$ 130,00; SERVITEC SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS LTDA - EPP R\$ 7.904,97; ZANATTA BOTH COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA R\$ 459,30. CARAZINHO, 27 DE JUNHO DE 2019. SERVIDOR: RENATO TROMBETTA, ESCRIVÃO DESIGNADO. JUIZA: CAROLINE SUBTIL ELIAS.”

CAXIAS DO SUL

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXRAJUDICIAL 1ª VARA CÍVEL - COMARCA DE CAXIAS DO SUL PRAZO DE: 20 VINTE DIAS. NATUREZA: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXRAJUDICIAL PROCESSO: 010/1.17.0016573-9 (CNJ:0028600-49.2017.8.21.0010). EXEQUENTE: BANRISUL - BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. EXECUTADO: TKD SUL GUINDASTES LTDA - ME E OUTROS. OBJETO: CITAÇÃO DE TKD SUL GUINDASTES LTDA - ME, MARCIA FERREIRA DA SILVA E NAIARA JAQUELINE DE VARGAS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC), EMBARGAR, QUERENDO, E, NÃO O FAZENDO, SERÃO TIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR NA INICIAL. CAXIAS DO SUL, 24 DE JUNHO DE 2019. SERVIDOR: ANA PAULA DE LEMOS FRANÇA - ESCRIVÃ DESIGNADA. JUIZ: DARLAN ÉLIS DE BORBA E ROCHA.